



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4436, DE 6 DE julho DE 1981

Declara de utilidade pública imóveis necessários à construção de próprio-municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

Proc. 6071/81

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e configurados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, imóveis esses necessários a construção de próprio municipal:

a - imóvel com frente para a Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, de propriedade de JOÃO TEÓFILO DE OLIVEIRA ou quem de direito, limitado no levantamento em anexo, pelos pontos E, F, K, C e D, compreendendo: terreno com 242,00m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e confrontações: de E a F, onde mede 21,50m, confronta com a Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa; de F a K, onde mede 13,60m, confronta com imóvel de propriedade de JOSÉ FAZZERI e outros da Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa; de K a C, onde mede 9,90m, confronta com o imóvel nº 13, da Praça Dr. Euzébio Câmara Leal; de C a D, onde mede 12,00m, confronta com o imóvel de propriedade de JOÃO TEÓFILO DE OLIVEIRA ou quem de direito, da Rua Cel. Jordão e de D a E, onde mede 9,00m, confronta com a Rua Cel. Jordão.

b - imóvel com frente para a Rua Cel. Jordão de nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

compreendendo: terreno com 122,40m<sup>2</sup>, tendo as seguintes dimensões e confrontações: de A a D, onde mede 9,70m, confronta com a Rua Cel. Jordão; de D a C, onde mede 12,00m, confronta com o imóvel - de propriedade de JOÃO TEÓFILO DE OLIVEIRA ou quem de direito da Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa; de C a B, onde me de 10,70m, confronta com o imóvel nº 13 da Praça Dr. Euzébio Ca mara Leal e de B a A, onde mede 12,00m, confronta com imóvel nº 186, da Rua Cel. Jordão.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de julho de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFETTO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de julho de 1981.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR